

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

**EDITAL 006/2017**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE LÍNGUA INGLESA**

A Assessoria para Assuntos Internacionais torna público o Edital de Seleção de aluno bolsista, com proficiência comprovada em língua inglesa, para atuar na ASSIN. A bolsa oferecida é parte dos recursos orçamentários, oferecida pela FAPEMIG.

**1. VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO DO CONTRATO**

1.1 O bolsista selecionado receberá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

1.2 O contrato está previsto para se iniciar em setembro de 2017 com vigência até 18 de junho de 2018.

1.3 A concessão da bolsa não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFSJ e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas neste Edital.

**2. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO BOLSISTA**

2.1 O Bolsista deverá atuar na ASSIN por um período de 20 horas semanais, desenvolvendo as seguintes atividades:

- colaboração na tradução e versão de documentos: português para o inglês e vice-versa;
- colaboração na construção da versão em inglês da página institucional;
- colaboração na criação do banco de ementas em inglês;
- colaboração na versão em inglês dos catálogos institucionais, do manual do aluno estrangeiro e outros materiais dessa natureza;
- colaboração da versão em inglês das páginas dos programas de graduação e pós-graduação;
- ajuda na recepção de delegações;
- ajuda na recepção de alunos e delegações estrangeiras;
- colaboração na organização e desenvolvimento do III Seminário de Internacionalização; e
- comunicação em inglês, através de ligações telefônicas (quando necessário), e-mail e *facebook* institucionais.

2.2 Além das atividades constantes do item 2.1, o Bolsista ainda poderá desenvolver uma pesquisa de Iniciação Científica sob orientação da professora responsável pela ASSIN.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO**

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Letras ou Comunicação Social – Jornalismo da Universidade Federal de São João del-Rei;
- b) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período da bolsa;
- c) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 8,0 (oito), sem arredondamentos;
- d) Possuir proficiência em Língua Inglesa;
- e) Não receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.

**4. INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema de inscicoes.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php)

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado os seguintes documentos, **em formato “.PDF”**:

1. Extrato Escolar da UFSJ **contendo o Coeficiente de Rendimento** emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura;
2. Cópia da carteira de identidade e do CPF; e
3. Atestado de matrícula, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura.
4. Documentos que comprovem as experiências pontuadas no Quadro 3 do item 5.1;

**4.2** É de responsabilidade do candidato **enviar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

**4.3 NÃO** serão aceitos documentos enviados **fora do prazo previsto para as inscrições**.

**4.4** O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento enviado erroneamente, desde que o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em dias úteis e horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br)

**4.5** A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas e condições contidas neste edital e em outros editais de retificação, relacionados a este, caso haja publicação.

## 5. SELEÇÃO

**5.1** A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

a) **Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação, sem arredamentos (Ex.: Candidato com CR 8,56. Este candidato terá 8,56 pontos no critério Extrato Escolar).

b) **Avaliação do desempenho escrito na tradução de documentos de português para inglês**: 10 pontos, conforme quadro 1:

Obs. Na realização da prova escrita, o candidato poderá realizar consulta a qualquer tipo de material, inclusive acesso à internet.

**Quadro 1: pontuação da produção escrita em língua estrangeira**

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Correspondência de significados entre o texto original e a versão traduzida;	Até 2,5 pontos
Coesão e coerência do texto traduzido;	Até 2,5 pontos
Acurácia em inglês;	Até 2,5 pontos
Uso e domínio de termos em inglês	Até 2,5 pontos

c) **Avaliação de proficiência oral** em língua estrangeira: 10 pontos, conforme quadro 2:

Obs. A avaliação será feita mediante a simulação de uma situação comunicativa (role-play) entre o candidato e um dos membros da Banca em Língua Inglesa e não será permitida nenhum tipo de consulta para a realização desta avaliação.

**Quadro 2: pontuação da proficiência oral**

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Clareza e objetividade no discurso oral;	Até 2,5 pontos
Acurácia em língua estrangeira;	Até 2,5 pontos
Coesão e coerência na produção oral;	Até 2,5 pontos

Demonstração de pró-atividade e iniciativa do candidato;	Até 2,5 pontos
--	----------------

**d) Avaliação da experiência do candidato:** 10 pontos, conforme quadro 3:

**Quadro 3: pontuação da experiência do candidato**

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Experiência prévia com tradução e versão em documentos Português/Inglês/Português	0,5 pontos por semestre até o limite de 1,5 pontos
Experiência prévia com ensino de Língua Inglesa dentro ou fora da UFSJ	0,5 pontos por semestre até o limite de 1,5 pontos
Experiência acadêmica em país de Língua Inglesa (mínimo de 60 dias);	0,5 pontos por experiência até o limite de 1,5 pontos
Trabalho prévio desenvolvido junto à ASSIN (monitoria, tutoria social, monitor em seminário de internacionalização, etc.)	0,5 pontos por trabalho até o limite de 1,5 pontos
Apresentação de um dos certificados de proficiência em Língua Inglesa: - TOEFL ITP: com pontuação igual ou maior que 517 pontos, sem arredondamentos; - TOEFL CBT: com pontuação igual ou maior que 183 pontos, sem arredondamentos; - TOEFL IBT: com pontuação igual ou maior que 65 pontos, sem arredondamentos; - IELTS: com pontuação igual ou maior que 5.5, sem arredondamentos; ou - Cambridge Exam (FCE): com conceito mínimo C ou superior.	2,0 pontos por certificado, até o limite de 4,0 pontos

\* Somente serão consideradas experiências devidamente comprovadas (certificados, declarações ou atestados) com assinatura do órgão e/ou responsável.

\*\* Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 4 anos.

**5.2** A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

**5.3** Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 24, sem arredondamentos.

**5.4** No caso de empate será selecionado o candidato com maior pontuação no Quadro 3;

**5.5** Será composta Banca Examinadora designada pela ASSIN, composta por três membros, para realizar a seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

**5.6** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

**5.7** Havendo desistência ou desclassificação de um candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga o candidato classificado imediatamente a seguir.

**5.8** Será desclassificado o candidato que:

- não atender às exigências de proficiência linguística exigidas neste edital;
- descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente Edital; ou
- não comparecer a uma das provas.

## 6. CRONOGRAMA

**6.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES (ESCRITA E ORAL), BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN**  
[http://www.ufsj.edu.br/assin/chamadas\\_editais.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/chamadas_editais.php)

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição na página da ASSIN.	<b>De 28 a 31 de agosto de 2017</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema de inscicoes.php</a>
<b>SELEÇÃO</b>	
1. Análise da documentação.	<b>Dia 1º de setembro de 2017</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas.	Até as 18 h do <b>dia 1º de setembro de 2017</b> , na página da ASSIN
3. Avaliação do desempenho escrito (somente para os candidatos deferidos).	<b>Dia 04 de setembro de 2017, das 09 h às 11 h</b> , em sala no <i>Campus</i> Santo Antônio a ser divulgado na página da ASSIN
4. Avaliação oral (no idioma do país de destino).	<b>Dia 05 de setembro de 2017, a partir das 09 h</b> , em sala no <i>Campus</i> Santo Antônio a serem divulgados na página da ASSIN
5. Divulgação do resultado preliminar	<b>Dia 05 de setembro de 2017</b> , na página da ASSIN
6. Prazo para recurso	<b>até às 17h do dia 11 de setembro de 2017</b>
7. Análise do recurso	<b>até o dia 14 de setembro de 2017</b>
8. Divulgação do resultado final	<b>15 de setembro de 2017</b>

**6.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum candidato, a Divulgação do Resultado Final poderá realizada a partir do dia 11 de setembro de 2017.**

## **7. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** O candidato que desistir da vaga deverá informar, por escrito, à ASSIN sua decisão, antes do início das atividades, sob pena de não poder participar de futuros editais.

**7.2** Havendo desistência será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

## **8. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

**a)** a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – [http://www.ufsj.edu.br/assin/chamadas\\_editais.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/chamadas_editais.php)

**b)** caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção.

**c)** dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [assin.intercambio@ufsj.edu.br](mailto:assin.intercambio@ufsj.edu.br).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS**

**9.1** Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao Gabinete da Reitoria da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma.

**9.2** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

São João del-Rei, 28 de agosto de 2017.

Liliane Assis Sade Resende  
Assessora para Assuntos Internacionais

**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**BOLSA DE INGLÊS – ASSESSORIA INTERNACIONAL**

A Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, de agora em diante denominada apenas UFSJ, representada pela Assessoria para Assuntos Internacionais, aqui assinada, CONCEDE BOLSA DE INGLÊS ao discente \_\_\_\_\_, CPF: N° \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, MATRÍCULA: \_\_\_\_\_, ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_, CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_, BANCO: \_\_\_\_\_, AG: \_\_\_\_\_, EMAIL: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, para exercer atividades junto à Assessoria Internacional, sob a supervisão da Professora Liliane Assis Sade Resende.

1. O período de vigência da concessão da BOLSA será de 5 meses, a contar da data de seleção do aluno, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja disponibilidade financeira e necessidade do setor;
2. O BOLSISTA fica sujeito ao regime efetivo de trabalho de 20 horas/semanais, em horário fixado pela Assessoria Internacional.
3. O valor da BOLSA é o definido neste edital;
4. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFSJ e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas neste termo;
5. O BOLSISTA, abaixo assinado, declara que aceita a BOLSA que lhe é concedida, sem restrição e concorda com todos os seus termos e condições.

\_\_\_\_\_  
Profa. Liliane Assis Sade Resende  
Assessora para Assuntos Internacionais

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bolsista \_\_\_\_\_

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017